

DECISÃO Nº 835/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 10/10/2008, tendo em vista o constante no processo nº 23078.014141/07-42, de acordo com o Parecer nº 275/2008 da Comissão de Interação Universidade Sociedade

D E C I D E

aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (nº CESAP - PBA 7) celebrado entre a UFRGS, através do Instituto de Pesquisas Hidráulicas- IPH, o consórcio Empresarial Salto Pilão - CESAP formado pelas empresas: Camargo Corrêa Energia S.A, DME Energética Ltda, Votorantim Cimentos Ltda e Votorantim Metais Ltda, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, visando a prestação, pelas partes, de serviços de hidrossedimentologia relacionados aos Programas Ambientais definidos na Licença Ambiental de Instalação - LAI do Aproveitamento Hidrelétrico Salto Pilão, localizado do Rio Itajaí-Açu, nos Municípios de Lontras, Ibirama e Apiúna, Estado de Santa Catarina. O Termo Aditivo prevê a cessão e transferência, pela VOTORANTIM CIMENTOS e pela VOTORANTIM METAIS para a Companhia Brasileira de Alumínios - CBA, e pela CAMARGO ENERGIA para a CCGE, de todos os direitos e obrigações da VOTORANTIM CIMENTOS, da VOTORANTIM METAIS e da CAMARGO ENERGIA no Contrato, pelo que todas as referências à CONTRATANTE nele contidas passam a se referir à DMEE, à CBA e à CCGE, em conjunto. Prevê, também, a alteração do cronograma de pagamentos, mantendo inalterado o "Valor", originalmente contratado.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2008.

(O original encontra-se assinado.)

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.